

Diário



Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2148, quinta-feira, 13 de agosto de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 43/2026 – ONDE SE LÊ: (...) “O início de acolhimento das propostas se dará em 13/08/2026 a partir de 08 horas até **25/08/2026** as 09:00hrs. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia **25/08/2026**, a partir das 09:00hrs (...), **LEIA-SE:** “O início de acolhimento das propostas se dará em 13/08/2026 a partir de 08 horas até **27/08/2026** as 09:00hrs. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia **27/08/2026**, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Editais e anexos estão disponíveis** exclusivamente nos websites: www.licitardigital.com.br e www.pncp.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Sarzedo/MG, 13 de agosto de 2026.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	
---	---	--

DECRETO Nº 1.912 / 2026

*“Aprova o loteamento denominado **BAIRRO RESIDENCIAL SARZEDO**, localizado nesta cidade, e dá outras providências.”*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, suas alterações e;

CONSIDERANDO:

- I -** Que o uso e o aproveitamento do solo devem nortear-se pelo princípio social tendo em vista o aspecto global, e que é competência do Município, nos termos do art. 29 da Constituição Federal, referente a assuntos relacionados ao solo urbano;
- II -** Que a Legislação Federal, notadamente a Lei 6.766/79, e a lei 9.785/99, bem assim as deliberações da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), órgão metropolitano competente e constantes do Decreto Estadual nº 48.254/2021, da Lei Complementar Municipal nº 140 / 2020 e do Decreto Municipal nº 1.408/2021, foram atendidas;
- III -** Que **“Residencial Sarzedo Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.”**, CNPJ nº 20.891.918/0001-85, sediada em Belo Horizonte, à Rua Turim, nº 59, Bairro Santa Lúcia, através de seu representante legal, requereu dando início ao processo administrativo nº 4494/2023, as diretrizes municipais e o parcelamento de solo do imóvel denominado **“FAZENDA DO SARZEDO”** situado no lugar denominado **“FAZENDA DO SARZEDO”**, para dar origem ao loteamento denominado **“Bairro Residencial Sarzedo”** nesta cidade, com área de 182.244,22 m² (cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados), apresentando, dentre a documentação exigida, a prova de propriedade do imóvel, havido conforme Matrícula nº 31.462 do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibité;
- IV -** Que as obras exigidas estão garantidas conforme **“Carta de Fiança Nº 4112-01”**, contratada junto à **“Toronto Banking S/A”**, inscrita no CNPJ nº 37.301.922/0001-49, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2.929 – 12º andar, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP: 74810-240;
- V -** Que a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, através do ofício nº 144/2025 de 30 de outubro de 2025, encaminhou a Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 54/2025, decorrente do requerimento na forma do processo SEI nº 2430.01.0000198/2025-77, favorável à aprovação;
- VI -** Que a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), após análises emitiu parecer no mesmo sentido da anuência, favorável à aprovação;

- VII -** Que foi aprovado e recebeu parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Ambiental do município (CODEMA) em 12/11/2025;
- VIII -** Que o loteamento RESIDENCIAL SARZEDO foi submetido ao regular processo de licenciamento ambiental perante esta Municipalidade, tendo sido observadas todas as exigências legais, técnicas e procedimentais pertinentes, em conformidade com a legislação urbanística e ambiental vigente.
- IX -** Que o projeto de parcelamento do solo, foi aprovado em estrita observância a existência de áreas “*non aedificandi nos limites com a ferrovia*”, quando incidentes em sobreposição aos lotes e as áreas de preservação permanente.
- X -** Que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAS) emitiu em 12/11/2025 Certidão de Licenciamento Ambiental para o empreendimento loteamento “*Bairro Residencial Sarzedo*”.
- XI -** Que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos (SEMAS), emitiu parecer favorável, estabelecendo compensações e condicionantes;
- XII -** Que a Procuradoria Geral do Município emitiu o parecer de nº 692/2026, opinando-se favoravelmente à aprovação;
- XIII -** Que a requerente deu início ao processo de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitité, do Loteamento denominado Bairro Residencial Sarzedo, aprovado na forma do Decreto Municipal Nº 1.885 de 05 de maio de 2.026;
- XIV -** Que na forma da NOTA DE DEVOLUÇÃO – PROTOCOLO Nº 96.527, foram solicitadas a inclusão de informações e identificação da distribuição da área total do loteamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “BAIRRO RESIDENCIAL SARZEDO”, situado na Zona Urbana desta cidade;

§ 1º - O loteamento é de propriedade de “RESIDENCIAL SARZEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.”, CNPJ nº 20.891.918/0001-85, qualificada no Processo Administrativo referido, havido conforme matrícula referida.

Art. 2º - O loteamento “RESIDENCIAL SARZEDO” possui a área global de 182.244,22 m² (cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados), assim constituída:

§ 1º - A área total parcelada corresponde a 171.271,24 m² (cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e um metros, e vinte quatro decímetros quadrados), distribuídas da seguinte forma:

I - Área de lotes: 65.115,69 m² (38,02 %), correspondente a 229 (duzentos e vinte nove) lotes, dos quais 3.472,64m² (2,03%) à Habitação de Interesse Social – HIS.

II - Sistema viário: 35.330,92 m² (20,63 %);

III - Áreas institucionais destinadas a equipamentos públicos comunitário: 14.157,05 m² (8,27%)

IV - Espaços livres de uso público: 53.194,94 m² (31,06 %), compreendendo:

a) Áreas verdes: 18.551,54 m² (10,83 %)

b) Área de preservação permanente – APP: 27.634,68 m² (16,14 %);

c) Áreas não edificáveis: 6.541,90 m² (3,82 %); e

d) praça: 466,82 m² (0,27%).

V- As ELUPs estão subdivididas da seguinte forma:

a) ELUP 1:

- Área Verde ----- 1.786,96m²
- Área de Preservação Permanente ----- 10.590,02m²
- Total ----- 12.376,98m²

b) ELUP 2:

- Área Verde ----- 781,12m²
- Área de Preservação Permanente ----- 9.625,32m²
- Total ----- 10.406,44 m²

c) ELUP 3:

- Área Verde ----- 20.387,31m²
- Área de Preservação Permanente ----- 7.419,34m²
- Total ----- 27.806,65m²
- Edificante – 15.619,50 m²;
- Não Edificante – 4.767,81 m²

d) ELUP 4:

Total ----- 2.138,05m²

- Edificante ----- 363,96m²
- Não Edificante ----- 1.774,09m²

e) ELUP 5:

Praça ----- 466,82m²

§ 2º A área remanescente não parcelada corresponde a 10.972,98 m² (dez mil, novecentos e setenta e dois metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), constituída por servidão de passagem da Petrobrás, permanece não computada como área parcelada.

§ 3º A área de lotes, prevista no inciso I, é composta de 229 (duzentos e vinte nove) unidades, dispostas em 13 (treze) quadras, conforme especificado no projeto urbanístico.

Art. 3º - Passarão automaticamente ao Patrimônio Público Municipal, no ato do registro competente, a área destinada à Habitação de Interesse Social, as áreas do sistema viário, as áreas de Equipamentos Públicos Urbanos e Comunitários, as áreas de espaços livres de uso público (área verde) e a área de Preservação Permanente, dispostos no § 1º II, III, IV “a”, “b”, “c”, “d” do artigo 2º acima referido

Art. 4º - O projeto de loteamento aprovado observa as faixas *non aedificandi* incidentes sobre os lotes e sobre as áreas públicas, quando existentes, em conformidade com a legislação urbanística, ambiental, permanecendo tais restrições vinculadas aos respectivos imóveis, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º. O projeto de loteamento foi aprovado em consonância com as diretrizes expedidas pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, observando, em especial, o disposto no art. 11, §§ 8º e 9º, do Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021, que admite a integração das Áreas de Preservação Permanente – APPs e das faixas de servidão às áreas públicas do loteamento.

§ 2º. Para fins de atendimento às exigências urbanísticas relativas aos Espaços Livres de Uso Público – ELUP, foi observado o cômputo das Áreas de Preservação Permanente – APPs, nos termos autorizados pelo art. 11, §§ 8º e 9º, do Decreto Estadual nº 48.254/2021, permanecendo integralmente preservadas as restrições legais de uso, ocupação e proteção ambiental incidentes sobre essas áreas.

§ 3º. As áreas e lotes confrontantes a faixa de servidão do oleoduto da Petrobras, não possuem restrições de uso relacionadas a faixa *non edificandi*, como destacado na planta de parcelamento, e licenciamento ambiental.

Art. 5º - Sob a pena de caducidade deste, deverá ocorrer em 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, o registro do loteamento no cartório competente.

Art. 6º- Ficam integrados a este decreto, em forma de anexos, *o memorial descritivo, o projeto urbanístico, o cronograma físico-financeiro, e as planilhas de detalhamento e execução de obras de infraestrutura.*

§ 1º - São de responsabilidade da loteadora as obras:

- a) abertura de vias e terraplanagem;
- b) demarcação de lotes e áreas públicas;
- c) drenagem pluvial incluindo meio fio e sarjeta;
- d) rede de distribuição de água potável;
- e) pavimentação asfáltica; sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (projeto COPASA);
- f) rede de distribuição de energia e iluminação pública (projeto CEMIG);
- g) sinalização viária vertical e horizontal;
- h) elaboração e execução de projeto paisagístico / arborização de vias públicas;
- i) elaboração e execução de projeto de reconstituição de flora (PTRF);
- j) cercamento das áreas transferidas ao poder público municipal (institucionais, habitação de interesse social, áreas verdes e áreas de preservação permanente).
- k) executar obras de alargamento e pavimentação da Rua Manoel Pinheiro desde a esquina com a Rua José Pinheiro da Silva até o loteamento, para melhoria das condições de acesso ao bairro.

§ 2º - O sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a ser implantado, será objeto de análise e aprovação da COPASA S.A.

§ 3º - O projeto de distribuição de energia e iluminação pública a ser implantado, será objeto de análise e aprovação da CEMIG.

§ 4º - A execução das obras citadas nos parágrafos acima, dar-se-á em uma única etapa, conforme cronograma de implantação, havendo a liberação do seguro garantia ao final da conclusão da implantação de 100% das obras do loteamento.



§ 5º - O prazo para conclusão das obras de implantação do Bairro Residencial Sarzedo, será de vinte e quatro meses a contar da data de emissão do alvará de urbanização previsto no art. 239 da Lei Complementar nº 140/2020 (Plano Diretor).

§6º - Por motivo devidamente justificado pela loteadora e anuência do Poder Executivo, o prazo de execução das obras de infraestrutura poderá ser prorrogado até o prazo limite de 48 meses, conforme disposto no “inciso II do Art. 241 da Lei Complementar nº 140/2020”.

§7º - Para aprovação da prorrogação citada no parágrafo anterior deverá ser comprovado a execução de no mínimo 70% das obras relacionadas neste artigo, e prorrogação da “carta de fiança bancária” por igual período.

Art. 7º - As anotações e lançamentos decorrentes deste serão procedidas pelas secretarias e setores competentes da prefeitura.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ***Decreto Municipal Nº 1.885 de 05 maio 2026.***

Sarzedo, 07 de agosto de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal

Jarbas Vieira da Silva

Secretário Municipal de Planejamento Territorial e Desenvolvimento Econômico

Danilo Jordan dos Santos Sidnei

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro

Procuradora Geral do Município



CERTIDÃO DE APROVAÇÃO

Certifico para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité – Minas Gerais, que foi aprovado pelo **Decreto Municipal nº 1.912/2.026**, o projeto de loteamento denominado ***Bairro Residencial Sarzedo***, localizado na Zona Urbana do Município de Sarzedo, de propriedade de Sarzedo Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA., CNPJ nº 20.891.918/0001-85, com área total de 182.244,22 m² (cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados), conforme plantas e memoriais anexos, originando 229 (duzentos e vinte e nove) lotes, dispostos em 13 (treze) quadras, estando o mesmo em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, e com a Lei Complementar Municipal nº 140/2020, e ainda, atendendo às normas da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte que, através do ofício nº 144/2025 de 30 de outubro de 2025, concedeu Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 54/2025, decorrente do requerimento na forma do processo SEI nº 2430.01.0000198/2025-77, favorável à aprovação do loteamento.

Sarzedo, 07 de agosto de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 240/2026

"CONCEDE 1ª FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA ROSANGELA MARTINS DA SILVA PELO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 a 01 DE DEZEMBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1ª Férias-prêmio à servidora, **ROSANGELA MARTINS DA SILVA**, pelo período compreendido entre os dias 01/09/2026 e 01/12/2026, conforme Parecer Jurídico nº 1283/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos em 01/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

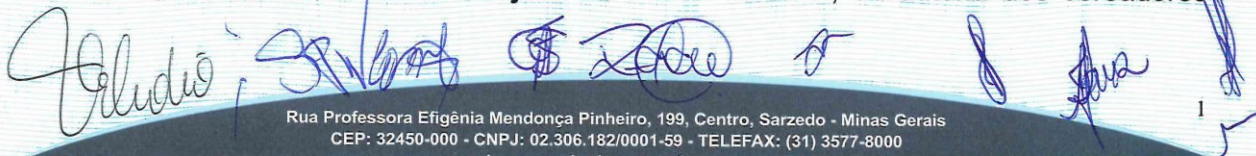
Sarzedo/MG, 12 de agosto de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



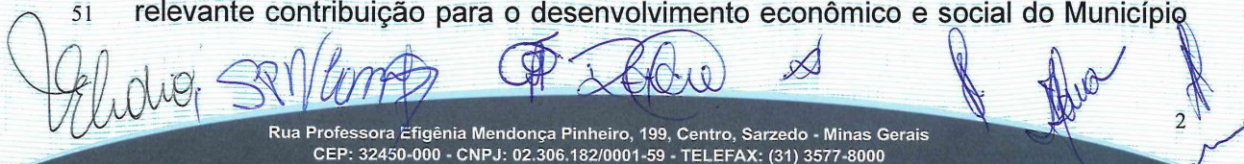
ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG REFERENTE À II (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIII (OITAVA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2026.

1 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026, às 09h14min (nove horas e
2 quatorze minutos), na sede do Poder Legislativo do Município de Sarzedo, situada
3 na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro – Sarzedo, sob a
4 condução do Presidente da Casa, vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira,
5 reuniu-se a Câmara Municipal de Sarzedo/MG para a realização da 10ª Reunião
6 Ordinária do exercício de 2026. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a
7 reunião e pronunciou as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome
8 do povo de Sarzedo, iniciamos nossos trabalhos." Na sequência, foi realizada a
9 oração do Pai-Nosso e, em seguida, o vereador Vitor Elídio Vespasiano Silva
10 procedeu à leitura de um versículo das Sagradas Escrituras. Dando continuidade,
11 o Presidente solicitou a todos que se colocassem de pé para a execução do Hino
12 Nacional e do Hino do Município de Sarzedo. Em seguida, solicitou à Secretária
13 da Mesa Diretora, vereadora Inaiara Benício Lima, que realizasse a chamada
14 nominal dos vereadores presentes, sendo constatada a presença de 08 (oito)
15 parlamentares, a saber: Daniela Cristina Teixeira Salles, José Estevam Lourenço
16 Neto, Inaiara Benício Lima, Leandro Antônio de Castro, Paulo Geovani Barbosa
17 Pereira, Rafael Souza Parreira das Chagas, Sara Paula do Nascimento Campos
18 e Vitor Elídio Vespasiano Silva. Iniciando os trabalhos do **EXPEDIENTE**, o
19 Presidente solicitou à Vereadora Secretária, Inaiara Benício Lima, que fizesse a
20 leitura da **Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2026**, que, após lida, foi colocada em
21 única discussão e única votação, sendo aprovada por 07 (sete) votos favoráveis.
22 Dando seguimento, a Vereadora Secretária fez a leitura dos seguintes
23 documentos, a saber: **Projeto de Lei nº 33/2026**, de autoria dos vereadores



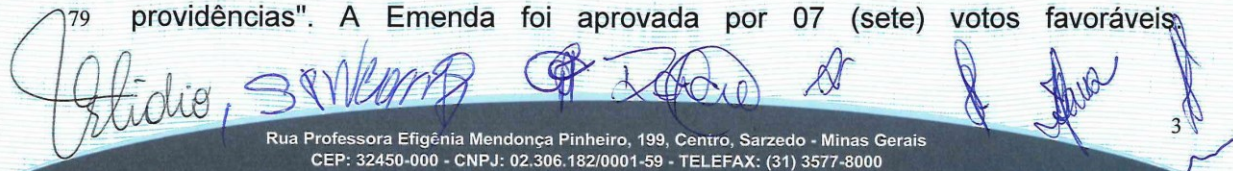


24 Rafael Souza Parreira das Chagas e Sara Paula do Nascimento Campos,
25 "Denomina 'Rua Adão Pereira Pinto' a via pública atualmente identificada como
26 Rua 2, localizada no Bairro Cachoeira, no Município de Sarzedo/MG, e dá outras
27 providências"; **Projeto de Lei nº 34/2026**, de autoria dos vereadores Rafael Souza
28 Parreira das Chagas e Sara Paula do Nascimento Campos, "Dá o nome de Rua
29 Maria do Carmo Pinto à via pública conhecida como Rua 3, localizada no Bairro
30 Cachoeira, no Município de Sarzedo/MG, e dá outras providências"; **Projeto de**
31 **Lei nº 35/2026**, de autoria do vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, "Institui o
32 Cadastro Profissional da Pessoa Idosa de Sarzedo – CPPIS, como instrumento
33 de promoção da empregabilidade, qualificação, reinserção profissional e
34 valorização da pessoa idosa no Município de Sarzedo, e dá outras providências";
35 **Projeto de Lei nº 36/2026**, de autoria dos vereadores Geovania Aparecida
36 Fernandes dos Santos, Rafael Souza Parreira das Chagas e Sara Paula do
37 Nascimento Campos, "Denomina 'Rua Sebastiana Alves de Brito' a via pública
38 atualmente identificada como Rua 4, localizada no Bairro Cachoeira, no Município
39 de Sarzedo/MG, e dá outras providências"; **Projeto de Resolução nº 11/2026**, de
40 autoria do vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, "Concede Diploma de Honra
41 ao Mérito do Município de Sarzedo ao Senhor Diego Felipe (Didi da Boleia)";
42 **Portaria nº 51/2026**, "Nomeia os integrantes da Comissão Especial para análise
43 do Projeto de Resolução nº 11/2026"; **Moção nº 18/2026**, de autoria do vereador
44 Paulo Geovani Barbosa Pereira, "Concede Moção de Aplausos ao Sr. Gilberto
45 Veiga Pinto, popularmente conhecido como Tinelão, em reconhecimento à sua
46 trajetória e à sua notável trajetória pessoal profissional, bem como à sua
47 importante contribuição para a valorização e representatividade da classe dos
48 caminhoneiros brasileiros, e dá outras providências"; **Moção nº 19/2026**, de
49 autoria do vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, "Concede Moção de
50 Aplausos e Reconhecimento à classe dos caminhoneiros, em razão de sua
51 relevante contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Município





52 de Sarzedo e do Brasil, e dá outras providências"; **Requerimento Interno nº**
53 **08/2026**, que "Requeremos, ouvido o Plenário, nos termos do artigo 194, § 5º do
54 Regimento Interno desta Casa, apreciação em regime de urgência, em primeiro e
55 segundo turnos, com dispensa de interstício das seguintes matérias: I. Projeto de
56 Lei nº 25/2026, de autoria da vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles, Institui a
57 Política Municipal de Fomento ao Escotismo, dispõe sobre a utilização de áreas
58 públicas municipais por grupos escoteiros, institui o Dia Municipal do Escoteiro e
59 dá outras providências. II. Projeto de Lei nº 28/2026, de autoria do Poder
60 Executivo, Altera a Lei nº 1.067/2025, que trata do Plano Plurianual para o
61 quadriênio de 2026 a 2029. III. Projeto de Lei nº 29/2026, de autoria do Poder
62 Executivo, Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei
63 Orçamentária de 2027, e dá outras providências." O Requerimento foi colocado
64 em única discussão e única votação, sendo aprovado por 07 (sete) votos
65 favoráveis. Na oportunidade, fez uso da Tribuna Livre, como **oradora inscrita**, a
66 Sra. Maria das Graças Alves Pereira, que abordou o tema relacionado à
67 maternidade atípica. Em seguida, fizeram uso da palavra os vereadores Paulo
68 Geovani Barbosa Pereira, Inaiara Benício Lima, Sara Paula do Nascimento
69 Campos e Leandro Antônio de Castro. Iniciando os trabalhos da **ORDEM DO DIA**,
70 foi realizada a votação, em segundo turno, do **Projeto de Lei Complementar**
71 **05/2026**, "Altera a redação dos artigos 3º e 7º da Lei Complementar nº 187, de 04
72 de junho de 2025, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Pública
73 e Defesa Social - CONSEP e dá providências." O projeto foi aprovado por 08 (oito)
74 votos favoráveis. Prosseguindo, foi realizada a votação, em único turno, referente
75 à **Emenda Substitutiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 25/2026**, conforme parecer
76 aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 16/06/2026, "Institui a Política
77 Municipal de Fomento ao Escotismo, dispõe sobre a utilização de áreas públicas
78 municipais por grupos escoteiros, institui o Dia Municipal do Escoteiro e dá outras
79 providências". A Emenda foi aprovada por 07 (sete) votos favoráveis.



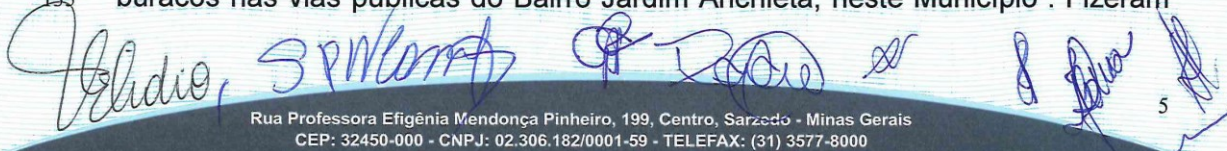


80 Prosseguindo, foi realizada a discussão e votação, em primeiro turno, referente
81 ao **Projeto de Lei nº 25/2026**, conforme parecer aprovado na reunião da CCJ
82 realizada no dia 16/06/2026, "Institui a Política Municipal de Fomento ao
83 Escotismo, dispõe sobre a utilização de áreas públicas municipais por grupos
84 escoteiros, institui o Dia Municipal do Escoteiro e dá outras providências". Após
85 uso da palavra pelos vereadores Daniela Cristina Teixeira Salles, Leandro Antônio
86 de Castro e Inaiara Benício Lima, o Projeto foi aprovado por 07 (sete) votos
87 favoráveis em primeiro turno. Conforme aprovação do Requerimento Interno nº
88 08/2026, foi colocado em segunda discussão e segunda votação o **Projeto de Lei**
89 **nº 25/2026**. O Projeto foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis em segundo
90 turno. Dando continuidade, foi realizada a discussão e votação, em único turno,
91 referente ao **Projeto de Lei nº 27/2026**, conforme parecer aprovado na reunião
92 da CCJ realizada no dia 16/06/2026, "Denomina 'Florescena Maria do Patrocínio
93 – Dona Cecena' a Passarela Ferroviária Central localizada no Município de
94 Sarzedo e dá outras providências". O Projeto foi aprovado por 07 (sete) votos
95 favoráveis em único turno. Prosseguindo, foi realizada a votação, em primeiro
96 turno, referente ao **Projeto de Lei nº 28/2026**, conforme parecer aprovado na
97 reunião da CCJ realizada no dia 16/06/2026, "Altera a Lei nº 1.067/2025, que trata
98 do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029". O Projeto foi aprovado
99 por 08 (oito) votos favoráveis em primeiro turno. Conforme aprovação do
100 Requerimento Interno nº 08/2026, foi colocado em segunda discussão e segunda
101 votação o **Projeto de Lei nº 28/2026**. O Projeto foi aprovado por 08 (oito) votos
102 favoráveis em segundo turno. Prosseguindo, foi realizada a votação, em primeiro
103 turno, referente ao **Projeto de Lei nº 29/2026**, conforme parecer aprovado na
104 reunião da CCJ realizada no dia 16/06/2026, "Dispõe sobre as Diretrizes para
105 elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências".
106 O Projeto foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis em primeiro turno. Conforme
107 aprovação do Requerimento Interno nº 08/2026, foi colocado em segunda

[Assinaturas manuscritas]



108 discussão e segunda votação o **Projeto de Lei nº 29/2026**. O Projeto foi aprovado
109 por 08 (oito) votos favoráveis em segundo turno. Prosseguindo, foi realizada a
110 discussão e votação, em primeiro turno, referente ao **Projeto de Lei nº 32/2026**,
111 conforme parecer aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 23/06/2026,
112 "Dispõe sobre diretrizes para ações de conscientização e orientação acerca da
113 endometriose no âmbito do Município de Sarzedo, e dá outras providências". Após
114 uso da palavra pelos vereadores Daniela Cristina Teixeira Salles, Sara Paula do
115 Nascimento Campos, Rafael Souza Parreira das Chagas, Paulo Geovani Barbosa
116 Pereira e Leandro Antônio de Castro, o Projeto foi aprovado por 07 (sete) votos
117 favoráveis em primeiro turno. Dando continuidade, foi realizada a discussão e
118 votação, em único turno, referente ao **Projeto de Resolução nº 12/2026**,
119 conforme parecer aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 23/06/2026,
120 "Dispõe sobre a aprovação das contas anuais de responsabilidade do Chefe do
121 Poder Executivo do Município de Sarzedo, relativas ao exercício financeiro de
122 2024". O Projeto foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis em único turno. Ao
123 dar prosseguimento, o Presidente requereu à vereadora Secretária que fizesse a
124 leitura dos seguintes requerimentos: **Requerimento nº 42/2026**, de autoria da
125 vereadora Sara Paula do Nascimento Campos, "Nos termos do Regimento Interno
126 desta Casa Legislativa, venho respeitosamente requerer, após ouvido o Plenário,
127 que seja encaminhado requerimento à Chefe do Poder Executivo Municipal, para
128 que, por meio da Secretaria competente, solicite realização de estudos e adoção
129 das medidas necessárias para a implantação do serviço 'Posso Ajudar' na
130 Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarzedo". Fizeram uso da
131 palavra as vereadoras Sara Paula do Nascimento Campos e Inaiara Benício Lima.
132 O Requerimento foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis em único turno.
133 **Requerimento nº 43/2026**, de autoria do vereador Vitor Elídio Vespasiano Silva,
134 "Requer que seja solicitado ao Poder Executivo a realização de operação tapa-
135 buracos nas vias públicas do Bairro Jardim Anchieta, neste Município". Fizeram





136 uso da palavra os vereadores Vitor Elidio Vespasiano Silva, Sara Paula do
137 Nascimento Campos, Daniela Cristina Teixeira Salles e Inaiara Benício Lima. O
138 Requerimento foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis. Na sequência, foi
139 passada a palavra ao vereador Vitor Elidio Vespasiano Silva para apresentação
140 do **Requerimento Verbal nº 44/2026**, "Requer que seja encaminhado expediente
141 ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Secretaria competente, solicitando a
142 instalação de gradil de proteção em todo o entorno da Praça do Bairro Riacho da
143 Mata, localizada na Rua Pau Brasil, nº 110, Bairro Riacho da Mata, em
144 Sarzedo/MG". Fizeram uso da palavra os vereadores Vitor Elídio Vespasiano
145 Silva, Sara Paula do Nascimento Campos e Paulo Geovani Barbosa Pereira. O
146 Requerimento foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis. Em seguida, foi
147 passada a palavra ao vereador Vitor Elídio Vespasiano Silva para apresentação
148 do **Requerimento Verbal nº 45/2026**, "Requer que seja encaminhado expediente
149 à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sarzedo e à Secretaria Municipal
150 de Obras e Urbanismo, solicitando a execução da instalação de gradil de proteção
151 no entorno da Praça localizada ao lado do CEMEI Neuza Cardoso, na Avenida
152 São Lucas, Bairro Imaculada Conceição". Após uso da palavra pelo autor, o
153 Requerimento foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis. Prosseguindo, foi
154 passada a palavra ao vereador Leandro Antônio de Castro para apresentação do
155 **Requerimento Verbal nº 46/2026**, "Nos termos do artigo 254, inciso III, do
156 Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, requeiro a análise da
157 viabilidade para realização de Audiência Pública, mediante deliberação da
158 Comissão de Meio Ambiente e da Comissão de Obras Públicas, bem como a
159 anuência da Presidência da Câmara Municipal, destinada à apuração, discussão
160 e encaminhamento de providências relativas aos recorrentes problemas de
161 abastecimento de água no Município de Sarzedo, especialmente nos Bairros
162 Masterville e Santo Antônio, bem como à insuficiência e ausência de rede coletora
163 de esgoto em determinados pontos dos Bairros Jardim Anchieta, Serra Azul e São



164 Joaquim." Fizeram uso da palavra os vereadores Leandro Antônio de Castro,
165 Inaiara Benício Lima, Sara Paula do Nascimento Campos, Rafael Souza Parreira
166 das Chagas e o Procurador da Câmara Municipal, Dr. Thiago Camilo Pinto. O
167 Requerimento foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis. Em seguida, foi
168 passada a palavra ao vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira para
169 apresentação do **Requerimento Verbal nº 47/2026**, "Requer ao Poder Executivo
170 Municipal, a possibilidade de realizar um estudo técnico quanto à implantação
171 e/ou correção do redutor de velocidade (lombada/faixa elevada) e de uma
172 sinalização de preferência para pedestre na MG-040, altura do nº 158." Fizeram
173 uso da palavra os vereadores Paulo Geovani Barbosa Pereira e José Estevam
174 Lourenço Neto. O Requerimento foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis.
175 Dando continuidade, foi passada a palavra à vereadora Sara Paula do
176 Nascimento Campos para apresentação do **Requerimento Verbal nº 48/2026**,
177 "Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a vereadora que este
178 subscreve vem respeitosamente requerer, após ouvido o Plenário, que seja
179 encaminhado requerimento com a presente sugestão à Excelentíssima Senhora
180 Prefeita Municipal, para que determine aos órgãos competentes a realização dos
181 estudos técnicos, financeiros e jurídicos necessários à elaboração e implantação
182 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores públicos da
183 área da Saúde do Município de Sarzedo." Fizeram uso da palavra as vereadoras
184 Sara Paula do Nascimento Campos e Inaiara Benício Lima. O Requerimento foi
185 aprovado por 07 (sete) votos favoráveis. Prosseguindo, o Presidente da Casa,
186 vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, declarou aberta a Palavra Franca.
187 Fizeram uso da palavra os vereadores Rafael Souza Parreira das Chagas e Paulo
188 Geovani Barbosa Pereira. Por fim, o Presidente solicitou à Secretária da Mesa
189 Diretora, vereadora Inaiara Benício Lima, que realizasse a chamada final,
190 confirmando a presença de 08 (oito) vereadores, a saber: Daniela Cristina Teixeira
191 Salles, José Estevam Lourenço Neto, Inaiara Benício Lima, Leandro Antônio de

[Assinaturas manuscritas]



192 Castro, Paulo Geovani Barbosa Pereira, Rafael Souza Parreira das Chagas, Sara
193 Paula do Nascimento Campos e Vitor Elídio Vespasiano Silva. Não havendo mais
194 nada a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Plenária
195 às 10h51min (dez horas e cinquenta e um minutos), da qual foi lavrada a presente
196 Ata, conforme consta na gravação oficial em áudio e vídeo da 10ª Reunião
197 Ordinária de 2026, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente,
198 pela Secretária e pelos demais vereadores.

199 SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

200
201 PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA *Paulo*
202 RAFAEL SOUZA PARREIRA DAS CHAGAS *Rafael*
203 INAIARA BENÍCIO LIMA *Inaiara*
204 GEOVANIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS *Fernandes Santos*
205 DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES *Daniela Cristina Salles*
206 JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO *José Estevam Lourenço Neto*
207 LEANDRO ANTÔNIO DE CASTRO *Leandro*
208 SARA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS *Sara*
209 VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA *Elidio*

210
211 Nos termos do art. 90 e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de
212 Sarzedo/MG, declaro que a presente Ata foi supervisionada por esta Secretária,
213 vereadora Inaiara Benício Lima *Inaiara*.

**MOÇÃO Nº 18, DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Moção de Aplausos ao Sr. Gilberto da Veiga Pinto, popularmente conhecido como Tinelão, em reconhecimento à sua notável trajetória pessoal e profissional, bem como à sua importante contribuição para a valorização e representatividade da classe dos caminhoneiros brasileiros.

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõem os artigos 250 e 253 do Regimento Interno, concede a presente Moção de Aplausos ao Sr. **Gilberto da Veiga Pinto**, popularmente conhecido como "**Tinelão**", em reconhecimento à sua inspiradora trajetória de vida, marcada pela dedicação ao trabalho, pela superação de desafios e pela relevante contribuição à valorização da cultura das estradas e da classe dos caminhoneiros brasileiros.

A história de Tinelão representa a trajetória de milhares de homens e mulheres que encontraram no trabalho honesto, na perseverança e na determinação os caminhos para transformar suas vidas. Após dedicar quase duas décadas à profissão de caminhoneiro, percorrendo milhares de quilômetros pelas rodovias brasileiras, vivenciou de perto os desafios, os sacrifícios e as responsabilidades inerentes à atividade, experiências que moldaram seu caráter e fortaleceram valores como humildade, coragem e respeito ao próximo.

Posteriormente, levou toda essa experiência para a comunicação, inicialmente por meio do rádio e, em seguida, pelas redes sociais, onde passou a compartilhar histórias das estradas, mensagens de motivação, fé, esperança e valorização dos caminhoneiros. Sua autenticidade e sua maneira simples de se comunicar conquistaram milhares de pessoas, tornando-o uma referência nacional e reunindo mais de um milhão e meio de seguidores e admiradores. Atualmente, atua como apresentador da Rádio Itatiaia, levando diariamente informação, entretenimento e proximidade ao público.

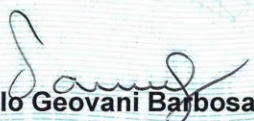


Ao homenagear Tinelão, esta Casa Legislativa também presta reconhecimento à classe dos caminhoneiros, profissionais indispensáveis para o desenvolvimento econômico e social do país. São eles que asseguram diariamente o transporte de alimentos, medicamentos, combustíveis, matérias-primas e inúmeros produtos essenciais, desempenhando papel estratégico para o abastecimento da população e para o funcionamento da economia brasileira.

A trajetória do homenageado demonstra que dedicação, perseverança e compromisso são capazes de transformar vidas, inspirando não apenas profissionais da categoria, mas todos aqueles que acreditam no trabalho como instrumento de superação, crescimento pessoal e transformação social. Sua história tornou-se símbolo de coragem, autenticidade e valorização daqueles que constroem o desenvolvimento do Brasil pelas estradas.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu reconhecimento e presta esta justa homenagem ao Sr. **Gilberto da Veiga Pinto – "Tinelão"**, pela relevante contribuição à comunicação, pela valorização da cultura das estradas e pelo reconhecimento conferido aos caminhoneiros brasileiros, cuja atuação é essencial para o desenvolvimento econômico e social do País.

Sarzedo, 13 de agosto de 2026.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025/2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025/2026

**MOÇÃO Nº 19, DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

Moção de aplausos e reconhecimento à classe dos caminhoneiros, em razão de sua relevante contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Município de Sarzedo e do Brasil.

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõem os artigos 250 e 253 do Regimento Interno, concede a presente **Moção de Aplausos e Reconhecimento à Classe dos Caminhoneiros**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Sarzedo, destacando sua indispensável contribuição para o desenvolvimento econômico, social e logístico da cidade, bem como sua participação direta no progresso e crescimento do município ao longo dos anos.

A presente homenagem representa o reconhecimento desta Casa Legislativa a todos os caminhoneiros que, com dedicação, responsabilidade e comprometimento, exerceram e exercem uma atividade essencial para o desenvolvimento econômico, social e estrutural do Município de Sarzedo e do Brasil.

A história do crescimento de Sarzedo está diretamente ligada ao trabalho e à dedicação de inúmeros profissionais que ajudaram a construir as bases do município. Entre esses trabalhadores, destacam-se os caminhoneiros, que exerceram papel fundamental especialmente a partir da década de 1980, período em que a atividade mineradora se consolidava como uma das principais forças econômicas da cidade. Naquela época, quando a mineração representava o principal motor da economia local, eram responsáveis pelo transporte de minério, insumos, equipamentos e diversos materiais necessários para manter a atividade produtiva em pleno funcionamento. Mesmo enfrentando estradas muitas vezes precárias, jornadas exaustivas e condições de trabalho desafiadoras, contribuíram diretamente para o fortalecimento da economia municipal, para a geração de empregos e oportunidades, para o aumento da arrecadação, para a expansão da infraestrutura local e para o fortalecimento das atividades comerciais e de serviços.





Ao longo dos anos, mesmo com as transformações econômicas vivenciadas pelo município, a categoria continuou exercendo papel estratégico para o desenvolvimento local. Os caminhoneiros permaneceram responsáveis pelo transporte de mercadorias, matérias-primas, equipamentos, alimentos e produtos essenciais ao abastecimento da população e ao funcionamento dos diversos setores produtivos de Sarzedo.

Esta homenagem busca reconhecer o esforço de homens e mulheres que dedicaram suas vidas às estradas, contribuindo silenciosamente para a construção da história do município. São profissionais que enfrentaram desafios diários, muitas vezes longe de suas famílias, movidos pelo compromisso com o trabalho e pela responsabilidade de manter a economia em movimento. Ao homenagear a classe dos caminhoneiros, esta Casa Legislativa presta reconhecimento não apenas aos profissionais que atuam atualmente, mas também àqueles que fizeram parte da história de Sarzedo desde os tempos em que a mineração impulsionava o desenvolvimento local, tornando-se personagens fundamentais da história e do progresso do município.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu respeito, admiração e reconhecimento à classe dos caminhoneiros e concede a presente **Moção de Aplausos e Reconhecimento** aos seguintes homenageados:

HOMENAGEADOS

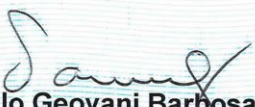
- I. SILVIO FARIA MENDES
- II. MARCONI PINHEIRO DO AMARAL
- III. MÁRIO LÚCIO PINHEIRO DA SILVA (IN MEMORIAN)
- IV. MILTON IZIDRO DE REZENDE (IN MEMORIAN)
- V. ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SOARES
- VI. JURANI MARTINS DE OLIVEIRA
- VII. JOSÉ EUSTÁQUIO





- VIII. GERALDO AFONSO FERREIRA
- IX. PASCHOAL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
- X. MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
- XI. ADERLEI TEIXEIRA BATISTA
- XII. JORGE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
- XIII. ARNALDO BATISTA NETO
- XIV. ORLANDO EUSTÁQUIO BARBOSA
- XV. NILSON SOARES (NONO)
- XVI. ELAINE DAS DORES ALEXANDRE
- XVII. TONY CÉSAR REZENDE
- XVIII. ELI RIBEIRO VAZ
- XIX. JURANDYR DE PAULO FILHO
- XX. ANTÔNIO AURÉLIO MARTIR
- XXI. VALBERTO ALVES DOS SANTOS
- XXII. MARIA VICTOR DA SILVA
- XXIII. JOSÉ VIEIRA DA SILVA
- XXIV. JOSÉ VIEIRA SOARES DA SILVA

Sarzedo, 13 de agosto de 2026.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025/2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025/2026

**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Diploma de Honra ao Mérito do Município de Sarzedo ao Senhor Diego Felipe (Didi da Boleia).

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º Fica concedida a Honra ao Mérito ao Sr. Diego Felipe, popularmente conhecido como "Didi da Boleia", em reconhecimento à sua destacada trajetória de trabalho, dedicação e contribuição social, bem como por representar com dignidade e orgulho a classe dos caminhoneiros e levar o nome do município de Sarzedo a diversas regiões do Brasil e também ao exterior.

Art. 2º A homenagem será materializada por meio da entrega de Diploma de Honra ao Mérito, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sarzedo, em data a ser previamente definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º A biografia do homenageado consta como Anexo Único desta Resolução, parte integrante do presente ato.

Art. 4º A apreciação da presente Resolução coube a uma Comissão Especial, designada para este fim, em conformidade com o disposto no artigo 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 13 de agosto de 2026.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara 2025/2026


INAIARA BENÍCIO LIMA
Secretária da Câmara 2025/2026

**ANEXO ÚNICO****BIOGRAFIA DIEGO FELIPE**

Diego Felipe, conhecido popularmente como "Didi da Boleia", tem 35 anos, nasceu no município de Contagem, Minas Gerais, e atualmente reside em Sarzedo – MG, onde construiu sua vida pessoal e familiar. É casado e pai de uma filha, tendo na família uma de suas maiores motivações.

Sua trajetória de trabalho começou ainda muito jovem. Aos 12 anos de idade, iniciou sua vida profissional atuando em uma oficina de lanternagem e pintura, experiência que contribuiu significativamente para a formação de seus valores, baseados no esforço, na responsabilidade e na dedicação.

Demonstrando desde cedo espírito empreendedor e determinação, aos 17 anos de idade, deu início à sua jornada no setor de transporte rodoviário de cargas ao adquirir seu primeiro caminhão. Naquele momento, embora ainda não possuísse idade suficiente para obter a habilitação necessária para conduzir o veículo, não desistiu de seu objetivo. Para dar continuidade ao seu projeto, passou a atuar como ajudante, enquanto mantinha um motorista contratado para dirigir o caminhão.

Alguns anos depois, ao atingir a idade legal para obter a Carteira Nacional de Habilitação, passou a conduzir seu próprio caminhão, iniciando uma intensa rotina de viagens por diversas regiões do país.

Durante 18 anos de atuação como caminhoneiro, percorreu aproximadamente 2 milhões de quilômetros pelas estradas brasileiras, acumulando experiência, histórias e aprendizados ao longo de sua trajetória. Nos últimos 10 anos de sua carreira nas estradas, destacou-se especialmente realizando a linha do Nordeste, transportando diversos tipos de cargas e contribuindo para o funcionamento da logística que move a economia nacional.

Ao longo de sua jornada profissional, foi proprietário de quatro caminhões, fruto de muito trabalho, dedicação e perseverança.

Atualmente, Diego Felipe também atua como influenciador digital, utilizando suas experiências de vida e sua história nas estradas para inspirar e compartilhar conhecimento com



milhares de pessoas. Por meio de suas plataformas digitais, desenvolve diversos projetos que alcançam reconhecimento em grande parte do Brasil e também em outros países, levando consigo não apenas sua história, mas também o nome da cidade de Sarzedo.

Reconhecido por sua postura e caráter, Diego Felipe é considerado um homem trabalhador, honesto, focado e sensato, características que refletem sua conduta ao longo de toda a sua trajetória pessoal e profissional.

